



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 575 – Tauá-CE, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA**

---

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS  
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO  
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA  
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

---

**PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 1213001/2021- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2595/2021 c/c Lei Municipal nº 2052/2013 e Lei Municipal nº 2274/2016, Lei Federal nº 8069/1990 e demais dispositivos legais atinentes à espécie,

**CONSIDERANDO** que o período de férias da Conselheira Tutelar Antônia Cleidiana Farias de Oliveira, é de 13.12.2021 a 11.01.2022, e ocorrendo a vaga temporária até que a Titular volte a ocupar o cargo de Conselheiro;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob prejuízo à continuidade dos serviços públicos, notadamente para preservação dos direitos das crianças e adolescentes preconizados no ECA (Lei nº 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que houve o pedido de renúncia do 1º suplente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar são originários do Executivo Municipal e que o suplente tem direito à percepção da mesma remuneração fixada ao Titular, quando estiver no exercício da titularidade do Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o 2º Suplente do Conselho Tutelar **FRANCISCO GOMES CAVALCANTE NETO**, CPF nº 117.784.518-02, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Tauá, em substituição a Conselheira Tutelar Titular em razão de gozo de férias, com o direito à percepção de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme prevê a Resolução nº139/2010-CONANDA.

**Art. 2º.** O Conselheiro substituto permanecerá no cargo até o término do gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular Antônia Cleidiana Farias de Oliveira ou da solicitação de retorno.

**Art. 3º.** O período do gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular Antônia Cleidiana Farias de Oliveira é de 13.12.2021 a 11.01.2022.

**Art. 4º.** A posse do nomeado deverá ser registrada em livro próprio, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA para os fins de direito.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 13 de dezembro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1213002/2021- GABP**

**Dispõe da nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância de Tauá, criado pelo Decreto nº 1105001, de 05 de novembro de 2021 e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, Estado do Ceará, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, abaixo especificados:

**I – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA:**

TITULAR: Monique Pimentel Gonçalves Viana.

**II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

TITULAR: Elisângela Gonçalves Fernandes Viana.

**III - Fórum Municipal da Educação**

TITULAR: Cláudia Rodrigues Machado de Medeiros.

SUPLENTE: Antonny Lucas de Oliveira Dantas.

**IV - SUPERMATA**

TITULAR: Mariana Cidrão Caracas Fernandes de Farias.

SUPLENTE: Antonia Dierike Gonçalves de Oliveira Lima.

**V - Conselho Municipal de Saúde (CMS)**

TITULAR: Francisco Helder Sales Mota

**VI - Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.**

TITULAR: Valdemar Gomes Bezerra Júnior

SUPLENTE: Wallídia Maria Lopes Dino

**VII - Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Cristiane Neves Feitosa

SUPLENTE: Janaína Cavalcante Gonçalves Dias

**VIII - Secretaria Municipal da Educação**

TITULAR: Cleide Ana Maria Mendes de Oliveira

SUPLENTE: Manoel Siqueira de Sousa

**IX - Secretaria Municipal de Esportes**

TITULAR: Antonia Darlania Vale da Silva

SUPLENTE: Marcos Adriano Medeiros Holanda Mota

**X - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**

TITULAR: Ana Cristina Carlos Nogueira.

SUPLENTE: Francisca Edna dos S. Cavalcante

**XI - Secretaria de Orçamento e Finanças**

TITULAR: Francisca Vérica Oliveira Ferreira Sales.

SUPLENTE: Ribamar Cordeiro Lima

**XII - Comunidade Quilombola**

TITULAR: Joana D'arc Ferreira Monte.

SUPLENTE: Marília Cavalcante Rosendo.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

**Art. 3º** - A participação dos membros do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 13 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1214001/2021- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2603/2021 de 23/08/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR a servidora constante em ANEXO ÚNICO**, para **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo único a que se refere o art. 1º da Portaria nº 1214001/2021 de 14/12/2021)

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>ELIZANGELA GONÇALVES FERNANDES VIANA</b>
<b>REGISTRO FUNCIONAL Nº</b>	0000125
<b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
<b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>	Coordenação Especial de Planejamento Estratégico de Formulação de Políticas Públicas da Assistência Social
<b>REFERÊNCIA</b>	DCA – 1
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Coordenar a formulação estratégica dos planos, programas, projetos, ações e atividades no âmbito das políticas públicas da assistência social.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1214002/2021- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603/2021 de 23/08/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ODILON VIEIRA GOMES NETO**, portador do CPF nº **218275323-00**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO**, Simbologia **ASJ-4**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 01 de dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de dezembro de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº 1215001/2021**, de 15 de dezembro de 2021.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 28, inciso XVII, da Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0816003/2021, instaurado pela Portaria nº 0816003/2021, de 16/08/2021 em face do servidor Euclides Cândido da Franca;

**CONSIDERANDO** os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão Processante de que necessita da dilação de prazo para concluir os trabalhos objeto do referido processo;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades apontados no processo acima referido;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante Administrativo nº 0816003/2021, instaurado pela Portaria nº 0816003/2021, de 16/08/2021, a contar desta data.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE**  
Procuradora Geral do Município

\*\*\* \*\*

**Secretaria de Orçamento e Finanças**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.001/2021-SSC**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e acessórios, junto a Secretaria de Segurança Cidadã do município de Tauá-CE.* **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de dezembro de 2021, às 17h30min; **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de dezembro de 2021, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de dezembro de 2021, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de dezembro de 2021, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 14 de dezembro de 2021. Pregoeiro Municipal.

\*\*\* \*\*

**Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 1412001/2021-SEPPE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 14.12.001/2021-SEPPE, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.121.2017.2.014 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE:** 1.001 – Recursos Ordinários. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços com seminário de avaliação e construção da Agenda Estratégica de Gestão com a equipe administrativa do Governo Municipal, para o desenvolvimento político e econômico do Município de Tauá/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de janeiro de 2021; **CONTRATADA:** IES TREINAMENTOS & PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Adonay Batista Moura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônia Ramona Caracas de Freitas. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Tauá-Ce, 14 de dezembro de 2021. Antônia Ramona Caracas de Freitas. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

\*\*\* \*\*

**Secretaria da Saúde**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA SAÚDE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 01.12.001/2021 – SESA.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA, a seguir: **OBJETO:** Seleção de proposta técnica e financeira da organização da sociedade civil (OSC) regularmente credenciada no município, para celebração de termo de colaboração e parceria relativa ao compartilhamento de gestão na atenção primária de saúde, junto a Secretaria de Saúde do município de Tauá. **FAVORECIDO:** : INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, inscrita no CNPJ nº 08.562.903/0001-78, representada por Daniel Vitor Lima de Oliveira, portador do CPF nº 064.827.143-90. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.301.1015.2.033; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.214; **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.139.312,55 (trinta e um milhões, cento e trinta e nove mil, trzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal 2.579/2021, de 10 de Março de 2021, disciplina suas especificidades quanto à Dispensa do chamamento público, o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2104, e Decreto 8.726/2016; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Elisangela Vieira Felix – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA SAÚDE.** A Secretaria da Saúde do município de Tauá torna público o **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.12.001/2021-SESA**, resultante da Dispensa de Licitação nº. **01.12.001/2021 – SESA**, cujo objeto é Contratação de organização da sociedade civil com vistas na formação do termo de parceria para a operacionalização e execução dos serviços de saúde da atenção primária, por meio de termo de colaboração, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do município de Tauá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31/07/2014. **VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 31.139.312,55 (trinta e um milhões, cento e trinta e nove mil, trzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.10.301.1015.2.033; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.214. **ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 10 de dezembro de 2021. **VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 12 (doze) meses a partir da data de publicação deste extrato. **FAVORECIDO:** INSTITUTO EXCELENCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, inscrita no CNPJ nº 08.562.903/0001-78, representada por Daniel Vitor Lima de Oliveira, portador do CPF nº 064.827.143-90. Elisângela Vieira Felix – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*

## Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, através da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **aquisição de brinquedos, livrinhos e jogos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá – CE**, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de brinquedos, livrinhos e jogos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá – CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT
01	<b>JOGO CORRIDA DAS LETRAS</b> Especificação: jogo corrida das letras deve ser composto por tabuleiro tamanho 42 cm x 29,70 cm e plastificado, peões e dados, medindo o mínimo 20 mm, acondicionado em caixa individual com tampa, fundo e berço organizador, acompanhado de regra do jogo e guia com orientações didáticas.	UNIDADE	40
02	<b>JOGO DA VELHA</b> Especificação: jogo da velha, com 01 tabuleiro em MDF medindo 25 x 25 cm e 12 peças coloridas em EVA. Recomendado para crianças a partir de 05 anos.	UNIDADE	40
03	<b>JOGO DAS FORMAS</b> Especificação: jogo das formas deve conter blocos com no mínimo 150 folhas para jogo medindo 21 cm x 15 cm, produzido em papel offset 75 Gr, no mínimo 20 cartas medindo 09 cm x 06 cm contendo figuras com formas geométricas, acondicionado em caixa individual com tampa, fundo e berço organizador, acompanhado de regra do jogo e guia com orientações didáticas.	UNIDADE	40
04	<b>JOGO DE DAMAS</b> Especificação: jogo de damas, com tabuleiro em MDF medindo 25 x 25 cm com serigrafia formando casas claras e escuras e 24 peças em plástico com 2,5 cm de diâmetro, sendo 12 claras e 12 escuras. Recomendado para crianças a partir de 05 anos.	UNIDADE	40
05	<b>JOGO DE MONTAR</b> Especificação: jogo de montar em material atóxico, pote medindo 15 x 7 cm, com 150 peças. Ajuda a estimular a criatividade, a coordenação motora e o raciocínio lógico, além de ser ótimo para a concentração. Pode ser jogado individualmente em dupla ou em grupos. Indicado para criança a partir de 05 anos de idade.	UNIDADE	40
06	<b>JOGO DE RACIOCÍNIO</b> Especificação: jogo de raciocínio, com formato em casinha medindo 30 x 19 x 12 cm em madeira, com 19 peças serigrafadas e 90 bastões coloridos. Ajuda a criança a aprender brincando, a posição de cada número na representação do numeral. Para crianças a partir de 05 anos.	UNIDADE	40
07	<b>LIVRO DE HISTORIA INFANTIL – COLEÇÃO CLÁSSICOS ADORÁVEIS 10 LIVROS</b>	COLEÇÃO	40

	Especificação: coleção clássicos adoráveis, com 10 histórias: A Bela Adormecida, A Bela e a Fera, Aladim, Branca de Neve, Cinderela, João e o Pé de Feijão, O Mágico de Oz, O Patinho Feio, Peter Pan e Pinóquio.		
08	<b>LIVRO DE HISTORIA INFANTIL – COLEÇÃO SMART PAD</b> Especificação: livro de historia infantil, coleção smartpad com 03 livros, grande livro dos animais, grande livro zoológico e grande livro fazenda.	COLEÇÃO	30
09	<b>LOUSA MÁGICA</b> Especificação: lousa mágica, em plástico, tamanho 25 x 18,5 cm. Para crian13ças a partir de 03 anos de idade.	UNIDADE	40
10	<b>MEMÓRIA SÍLABAS</b> Especificação: memória sílabas, contendo 40 peças em MDF de 5 x 5 cm com sílabas que se complementam e formam palavras. Aprimora a memória, a fixação da percepção visual a atenção e a concentração. Recomendado para crianças a partir de 04 anos de idade.	UNIDADE	40
11	<b>MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO</b> Especificação: mesa de futebol de botão, em madeira, com pés desmontáveis. Medindo 120 x 80 x 77 cm, para crianças a partir de 06 anos de idade.	UNIDADE	40
12	<b>MINHA COZINHA</b> Especificação: minha cozinha, confeccionado em plástico resistente colorido, atóxico, alto brilho, portátil, forinho abre e fecha, torneirinha com água, com rodinhas, com 16 utensílios, medindo 30 x 48 x 81 cm. embalagem plástica.	KIT	40
13	<b>CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO.</b> Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 06 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50x22x22cm. Embalagem: caixa de papelão.	UNIDADE	30
14	<b>CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO.</b> Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 08 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92x17x30cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNIDADE	30
15	<b>CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO.</b> Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 06 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar 01 pá e 01 rastelo. Dimensões aproximadas do caminhão: 55x22x22cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNIDADE	30
16	<b>CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO</b> Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNIDADE	30
17	<b>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO</b> Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.	UNIDADE	40
18	<b>BEBÊ NEGRA</b> Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNIDADE	20
19	<b>BONECA BEBÊ BRANCA</b> Descrição: boneca bebê branca com cabeça e membros, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNIDADE	20
20	<b>BONECO MENINO BRANCO</b> Descrição: boneco branco, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UNIDADE	20

21	<b>BONECO MENINO NEGRO</b> Descrição: boneco negro, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UNIDADE	20
22	<b>DOMINÓ COM TEXTURA - MDF</b> Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm	UNIDADE	30
23	<b>BOLA DE FUTEBOL</b> Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico)/Processo de fabricação - Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm ( 8"), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	UNIDADE	30
24	<b>BRINQUEDO BLOCO PARA MONTAR</b> Descrição: De madeira, composição/ material madeira Número de participantes não informado pelo fornecedor Conteúdo da embalagem 1 jogo e folheto explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - axlpx 21x5x26xcm	UNIDADE	30
26	<b>CESTINHA DE SUPERMERCADO</b> Descrição: Em plástico, com mini caixa de produtos de supermercado, dimensão: 252x162x99, maior de 3 anos, ou de melhor qualidade	UNIDADE	30
27	<b>KIT PANELINHAS</b> Descrição – Material plástico contém 39 peças, sendo elas: 4 xícara e pires, 7 painéis e 1 panela de pressão, 4 copos, 4 colheres, 4 garfo, 4 faca, 4 prato. Dimensão do produto: (27 x 23 x 12 cm)	UNIDADE	30
28	<b>MOTOS EM CORES VARIADAS</b>	UNIDADE	120
29	<b>KIT VARIADOS DE BRINQUEDOS FEMININOS COM ITEM DE COZINHA</b>	KIT	120
30	<b>BONECOS</b> Tamanho médio, nas cores branco, preto e pardo.	UNIDADE	30

1.2. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo de aquisição tem como objetivo aquisição de brinquedos, livrinhos e jogos pedagógicos, a serem utilizados junto a crianças e adolescentes assistidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e no serviço de Proteção e Atendimento Integrado a Família, a aquisição de todos esses materiais será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes que fazem parte dos CRAS, Unidades de atendimento pertencentes a Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá-CE.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de brinquedos, livrinhos e jogos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá – CE e atender as demandas da população de Tauá, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

5.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

5.5.1.1.3. No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

5.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. **Relevância dos requisitos estipulados:**

5.6.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, tendo em vista a promoção cultural/social, bem como a premente necessidade de execução dos serviços ofertados aos municípios.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
- 9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

## **10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;

10.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;

10.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo deste objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

**14.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

14.2.2. Assinatura do Representante Legal;

14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

**15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail [coletasdeprecos.taua@gmail.com](mailto:coletasdeprecos.taua@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

**16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, O Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

## 17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3. **A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

17.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 10 de dezembro de 2021.

Adriano Lima Marinho  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

\*\*\* \*\*

**Secretaria de Esportes**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DE ESPORES. TERMO DE ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.11.001/2021-SECULT. PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 18.11.001/2021-SECULT. **OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos permanente, para a Praça de Esporte e Cultura – Praça PEC, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Município de Tauá-CE. **CREDOR:** R.N.L. COSTA – ME. **CNPJ Nº:** 16.880.883/0001-01. Na Dispensa de Licitação supracitada, **onde se lê:** “Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer”. **Leia-se:** “Secretaria de Esportes”. e **onde se lê:** “SECULT”. **Leia-se:** “SEESP”. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em referência, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Tauá – CE, 13 de dezembro de 2021. Walisson Silva Gomes. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes.**

\*\*\* \*\*

**Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.12.001/2021-SEDEGRHI.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de uma pistola pneumática de abate animal bovino, equipamento em aço inox, equipamento produzido com material nobre, livre de corrosões, trincas e oxidações, proteção de gatilho, proteção superiores para maior proteção e segurança do operador atendendo a solicitação da secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. **FAVORECIDO:** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Tauá-CE, 16 de novembro de 2021. **José Elson Gomes Bezerra.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá torna público o extrato do instrumento contratual para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.04.122.2024.2.123. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **FONTE:** 1001. **OBJETO:** Aquisição de uma pistola pneumática de abate animal bovino, equipamento em aço inox, equipamento produzido com material nobre, livre de corrosões, trincas e oxidações, proteção de gatilho, proteção superiores para maior proteção e segurança do operador atendendo a solicitação da secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021; **CONTRATADA** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marco Antônio de Souza Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Elson Gomes Bezerra. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Tauá-CE, 17 de novembro de 2021. **José Elson Gomes Bezerra.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.12.001/2021-SEDEGRHI.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de uma pistola pneumática de abate animal bovino, equipamento em aço inox, equipamento produzido com material nobre, livre de corrosões, trincas e oxidações, proteção de gatilho, proteção superiores para maior proteção e segurança do operador atendendo a solicitação da secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. **FAVORECIDO:** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Tauá-CE, 16 de novembro de 2021. **José Elson Gomes Bezerra.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá torna público o extrato do instrumento contratual para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.04.122.2024.2.123. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **FONTE:** 1001. **OBJETO:** Aquisição de uma pistola pneumática de abate animal bovino, equipamento em aço inox, equipamento produzido com material nobre, livre de corrosões, trincas e oxidações, proteção de gatilho, proteção superiores para maior proteção e segurança do operador atendendo a solicitação da secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021; **CONTRATADA** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marco Antônio de Souza Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Elson Gomes Bezerra. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Tauá-CE, 01 de dezembro de 2021. **José Elson Gomes Bezerra.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.12.001/2021-SEDERHI.** O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Tauá/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados às ações emergenciais da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. **FAVORECIDO:** SEGRAT EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Tauá/CE. Tauá/CE, 08 de dezembro de 2021. **José Elson Gomes Bezerra.** Ordenador de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Município de Tauá, através da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público o Extrato do Contrato nº 02.12.001/2021, resultante da Dispensa de Licitação 02.12.001/2021-SEDERHI, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.04.122.2024.2.123. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE:** 1001; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atendimentos das necessidades emergenciais da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Tauá/CE. **CONTRATADA:** SEGRAT EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.000,00 (cinquenta mil reais). **ASSINA PELO CONTRATADO (A):** Adriel Nogueira e Vasconcelos. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Elson Gomes Bezerra. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/12/2021. Tauá/CE, 10 de dezembro de 2021. **José Elson Gomes Bezerra.** Ordenador de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

\*\*\* \*\*

## Autarquia Municipal de Trânsito

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.12.001/2021-AMT.** O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de material para a manutenção semafórica e contratação de empresa para prestar serviços de manutenção semafórica e reposição de peças para atender as necessidades da autarquia municipal de trânsito de Tauá/CE. **FAVORECIDO:** PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Tauá-CE, 10 de dezembro de 2021. **Alfredo Alves Bezerra.** Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Tauá torna público o extrato do instrumento contratual para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Autarquia Municipal de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.14.422.1018.2.089. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1630. **OBJETO:** Aquisição de material para a manutenção semafórica e contratação de empresa para prestar serviços de manutenção semafórica e reposição de peças para atender as necessidades da autarquia municipal de trânsito de Tauá/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021; **CONTRATADA** PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Mirleudo Gomes Matias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alfredo Alves Bezerra. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais). Tauá-CE, 10 de dezembro de 2021. **Alfredo Alves Bezerra.** Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito.

\*\*\* \*\*